

NOTA OFICIAL
#16 · NBB CAIXA 2025/2026

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições comunica:

1. Multa para a equipe do **FORTALEZA/BASQUETE CEARENSE** por não realizar o pagamento das taxas e dos ressarcimentos da equipe de arbitragem conforme previsto no regulamento, na partida nº 91 entre Fortaleza B. C. x Mr. Moo São José Basketball realizada no dia 18 de novembro de 2025 no Ginásio da Unifor. (JOG ART. 213, letra "a")

JOG Art. 338 - As multas da categoria GRAVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a cada ocorrência.

JOG Art. 339 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria GRAVE:

s) Não cumprir com o que for determinado pela LNB em relação ao pagamento das taxas de arbitragem, oficiais de mesa, oficiais de estatística e representante da LNB e/ou ressarcimentos de viagem. **No caso de atraso de pagamento, será aplicada um acréscimo de 5% do valor das taxas por dia de atraso.**

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. Multa para a equipe do **FORTALEZA/BASQUETE CEARENSE** por não providenciar impressora em pleno funcionamento, na partida nº 91 entre Fortaleza B. C. x Mr. Moo São José Basketball realizada no dia 18 de novembro de 2025 no Ginásio da Unifor. (JOG ART. 213, letra "a")

JOG Art. 336 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

JOG Art. 337 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:

q) Não disponibilizar impressora compatível para imprimir as estatísticas na quadra, nas condições estipuladas pelo regulamento, com pelo menos uma hora antes do início do jogo;

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor total da multa do Fortaleza B. C.: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. Multa para a equipe do **BOTAFOGO** por não disponibilizar o relógio de 24/14 segundos reserva com cronômetro de jogo incluso no dispositivo, na partida oficial nº92 – Botafogo x Caixa Brasília Basquete, realizada no dia 18 de novembro de 2025, no Ginásio Oscar Zelaya. (ARE ART. 193, alínea B)

ARE Art. 201 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);*
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);*
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.*

ARE Art. 202 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:

- j) Relógio de 24/14 segundos principal e/ou reserva que, mesmo funcionando no teste do representante, não preencham todos os requisitos exigidos por esse regulamento, dentre eles, possuírem cronômetro de jogo regressivo e estarem sincronizados cada qual com o placar eletrônico correspondente e ambos estarem com os leds da tabela em pleno funcionamento;*

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atenciosamente.



Lilian Gonçalves

Coordenadora de Competição